



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI

LEI Nº 058/91, de 01 de fevereiro de 1.991.

REAJUSTA OS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAI.

O Prefeito Municipal de Mucajai, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Os subsídios e representação do Prefeito Municipal de Mucajai e Vice-Prefeito, passam a ter os valores constantes do quadro que integra a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de fevereiro de 1.991.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 01/02/91.

Manoel Rufino de Souza

Mucajai

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE-

PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 058/91, de 01 de fevereiro de 1.991

CARGO	SUBSÍDIO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
• Prefeito Municipal	357.000,00	238.000,00	595.000,00
• Vice- Prefeito	178.500,00	71.400,00	249.900,00

GABINETE DO PREFEITO MUNIC. DE

MUCAJÁ. EM 01.02.91.

Manoel Rufino da Cunha
Prefeito Municipal
Mucajá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJÁ

ESTADO DE RORAIMA

